



EDITAL Nº 04/2023/DINOVE/IFS
SELEÇÃO DE PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO SEMESTRE
2023.2 – VOLUNTÁRIO INOVAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismos - DINOVE, torna público o edital de seleção para projetos voluntários de inovação, com duração do semestre acadêmico, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as disposições deste Edital.

1. Da Apresentação

A seleção de projetos voluntários de inovação visa apoiar a política de iniciação tecnológica e inovação do IFS, através do desenvolvimento de projetos por professores e alunos ou técnicos-administrativos de educação.

2. Dos Objetivos

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b) Desenvolver projetos de inovação que visem gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos.
- c) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- d) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- e) Desenvolver competências e habilidades necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de inovação;
- g) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

3. Das Definições

- a) Pesquisa Aplicada: As atividades de pesquisa consistem no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, que visam a construir e ampliar o conjunto de conhecimentos, bem como contribuir para a produção e divulgação de inovação. As atividades de pesquisa devem envolver, preferencialmente, docentes, técnicos-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, cultural, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando os aspectos técnicos, políticos, sociais, culturais, ambientais e econômicos, e podem incluir parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria MEC Nº. 983, de 18 de Novembro de 2020);
- b) Inovação: É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);
- c) Projeto de Empreendedorismo: Projeto com a característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores;



competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva;

- d) Soluções Tecnológicas: Projetos cooperados elaborados e executados por professores com o envolvimento obrigatório de alunos de cursos técnicos com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, empresarial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos de impacto econômico ou social, podendo haver cooperação com Instituições Parceiras Demandante;
- e) Pesquisador:
- Docente: Servidor(a) docente efetivo(a), do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq, podendo orientar discentes em seus projetos;
 - Técnico(a) Pesquisador(a): Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE) efetivo(a), do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq, não podendo orientar discentes em seus projetos;
- f) Estudante Bolsista Voluntário(a): É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, sub supervisão e orientação direta do(a) docente;
- g) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS: É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas liderança, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq:
- i. cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
 - ii. no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;
 - iii. cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);
 - iv. e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos;
- h) SISPUBLI: Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

4. Da Equipe do Projeto

4.1 Do(a) Pesquisador(a)

4.1.1 Requisitos de elegibilidade

- a) Ser servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b) Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;



- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2023;
- e) Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq:
 - i. Caso o(a) Professor(a) Orientador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
 - ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
 - iii. Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;

4.1.2 Compromissos

- a) Orientar os Estudantes nas distintas fases do projeto;
- b) Elaborar e enviar, nos prazos dispostos no Cronograma deste edital, através do Sistema de Publicações do IFS, o Relatório Final devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- c) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante Bolsista e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE/IFS);
- d) Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
 - i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
 - iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);



- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
 - e) Incluir os Estudantes voluntários(as), dentro dos prazos do cronograma deste edital. A inscrição dos(as) Estudante(a)(s) Voluntário(a)(s) se dará exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos quando da inscrição do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s):
 - i. cópia do histórico escolar do Estudante destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado;
 - ii. cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone);
 - iii. cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2021, cadastrado na plataforma CNPq.
- 4.2 Do Professor(a) Coorientador(a):
- 4.2.1 Requisitos de elegibilidade
- a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados", disponível no site do SISPUBLI;
 - b) Estar em atividade presencial no IFS no período de execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
 - c) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
 - d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2023, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
 - e) Será permitido Coorientador externo em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.
- 4.2.2 Compromissos
- a) Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) Pesquisador(a) previstas neste edital;
- 4.3 Do Estudante:
- 4.3.1 Requisitos de elegibilidade
- a) Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS;
 - b) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
 - c) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2023;
 - d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.
- 4.3.2 Compromissos
- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado;



- b) Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital, o Relatório Final das atividades, sob coordenação do Orientador;
- c) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Fazer referência à sua condição de Estudante Bolsista deste Programa da DINOVE/IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);

5. Do Projeto

- a) Ter característica de Inovação respaldada na originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico; estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- b) Possibilitar a criação de um registro de propriedade intelectual (programa de computador, patente de invenção, patente de modelo de utilidade, topografia de circuitos integrados e desenho industrial)

5.1. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

- a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dinove>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Pesquisador(a) e Coorientador(a), para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

5.1.1. Etapas

- a) Para submissão de projeto, o(a) Pesquisador(a) deverá acessar o SISPUBLI através do site: publicacoes.ifs.edu.br, logando com usuário e senha cadastrados;
- b) Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “VOLUNTÁRIO-INOVAÇÃO 2023”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
 - 1º Arquivo: Roteiro de Projeto em .pdf, a ser submetida sem identificação de autor(es);
- c) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente;



- d) Para cadastrar o(a) Coorientador(a), se houver, o(a) Pesquisador(a) deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”;
- e) Caso a proposta seja selecionada, constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI dos Estudantes voluntário(a) (s) (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no Cronograma deste Edital;

5.2. Análise e Julgamento das Propostas

- a) A análise e julgamento dos projetos submetidos ficarão a cargo das equipes de servidores da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DINOVE, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério
1. Envio e preenchimento correto do Projeto e Currículo Lattes
2. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.
3. Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.
4. Viabilidade de execução do projeto.
5. Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho.
6. Parceria externa ao IFS (não obrigatória): instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.

- b) Os resultados das avaliações dos projetos de extensão, pesquisa e inovação serão divulgados na área de editais da DINOVE com status de aprovação ou reprovação.

5.3. Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo para os resultados parcial e final, assinado pelo(a) Pesquisador, a partir de e-mail institucional do servidor, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo, encaminhando ao e-mail dinove.rei@ifs.edu.br, até às 17 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) Compete à DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional do(a) Pesquisador(a) que impetrou o recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. Das Vagas

- a) Serão aceitos todos os projetos que cumpram os critérios de Análise e Julgamento de Projetos.



7. Dos Recursos Financeiros

- a) Não será destinado recursos financeiros para o desenvolvimento dos projetos.

8. Dos Relatórios e Prestação de Contas

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no cronograma deste edital, o(a) Pesquisador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Final”, selecionar o arquivo em .pdf contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do(s) Estudante(s) via Sistema de Publicações;
- c) O atraso na entrega do Relatório Final, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital fará com que o(a) Pesquisador(a) esteja impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE até sua regularização;

9. Da certificação

- a) O(A) Pesquisador(a) e Coorientador(a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de Orientador(a)/Coorientador(a), emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;
- b) Os Estudantes voluntários(as) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

10. Da Renovação do Projeto

- a) Os(as) Pesquisador(as) poderão solicitar a renovação do projetos aprovados por mais 1 (um) semestre subsequente ao de aprovação.
- b) Para solicitação os(as) Pesquisador(as) deverão ter cumprido todo o cronograma previsto no edital de aprovação inicial, inclusive com a entrega do relatório final, e participar da nova seleção, incluindo o mesmo projeto, porém com um novo cronograma de atividades para aquele novo semestre, sinalizando no escopo do projeto o campo “projeto em renovação”.

11. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	31/08/23 a 10/09/2023
Avaliação e Seleção dos Projetos	01/09/23 a 12/09/2023
Divulgação do Resultado parcial (site da DINOVE: http://www.ifs.edu.br/dinove)	13/09/2023
Recursos administrativos, até as 17:00	14/09/2023



Divulgação do Resultado Final, após análise de recursos (Site da DINOVE)	15/09/2023
Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)	18 a 22/09/2023
Início da execução dos Projetos (10 meses)	18/09/2023
Término da Execução do Projeto	Fim do Semestre letivo 2023.2, conforme calendário acadêmico a ser divulgado
Entrega do Relatório Final (através do SISPUBLI)	Até a primeira semana do Semestre Letivo 2024.1

12. Das Disposições Finais

- a) O(A) Pesquisador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Coorientador(a) e dos Estudantes voluntários(as) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- b) Poderá ser inserido Coorientador(a) em até 1 (um) mês do início da execução do projeto;
- c) É vedado ao Pesquisador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do(a) Coorientador(a) cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à DINOVE através do e-mail: dinove.rei@ifs.edu.br;
- e) A DINOVE, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 31 de agosto de 2023

José Augusto Andrade Filho
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE INOVAÇÃO

Período de Abrangência do Projeto:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___
Projeto em Renovação: ()	

1. **TÍTULO DO PROJETO DE INOVAÇÃO:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

2. **DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO):** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

3. **INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

4. **PROBLEMA A SER RESOLVIDO:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância do problema investigado, as contribuições que a solução proposta pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

5. **TIPO DE INOVAÇÃO:** (Indicar o tipo de registro de propriedade intelectual que poderá ser gerada)

- () Programa de computador
() Patente invenção/modelo de utilidade
() Topografia de circuitos integrados
() Desenho industrial

6. **OBJETIVOS:** (Destaca o que o Orientador pretende realizar. Devendo ser dividido em primário/geral: dimensão ampla pretendida com o projeto, e secundário/específicos: que viabilizaram o alcance do objetivo primário/geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

7. **METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o Orientador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter: o tipo de pesquisa (desenho da pesquisa), local da pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, recrutamento, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos, uso de fontes secundárias de dados (prontuários, dados demográficos, etc, se: o estudo é multicêntrico no Brasil e se haverá retenção de amostras para armazenamento em banco. Máximo de 3 páginas)

8. **HAVERÁ PESQUISA COM SERES HUMANOS?** (Se envolver pesquisa com seres humanos, como por exemplo, aplicação de questionários, observação de grupos focais, estudos de rastreabilidade, o projeto deverá passar por aprovação ética. A realização da presente pesquisa obedecerá aos preceitos éticos da Resolução 466/12 ou 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Consulte o site do CEP/IFS:



<http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>)

Sim () Não ()

9. PARCERIAS: (Quando existir, identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

--

10. RESULTADOS ESPERADOS: (Qual resultado obtido no término do projeto. Máximo 1 página)

--

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano	

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--



ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando a submissão do Projeto intitulado _____, participante no Edital nº _____/2023/DINOVE/IFS, informo que _____ é discente necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, no curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

Eu, _____, declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº _____/2023/DINOVE/IFS.

Assinatura do(a) Estudante Bolsista



INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo.)

OBJETIVOS: (Destaca o que o Orientador REALIZOU. Devendo ser dividido em primário/geral: dimensão ampla da pesquisa, e secundário/específicos: que viabilizaram o alcance do objetivo primário/geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. destacar os alcançados e justificando os que não foram alcançados).

ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (Relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o plano e dentro do período de execução, justificando as atividades descritas no plano de trabalho e não desenvolvidas).

RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO: (Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução da pesquisa, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: (Expor de modo sucinto a contribuição do projeto ao conhecimento científico de sua área, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA O DESENVOLVIMENTO PROJETO?
(Descrever os pontos positivos e negativos)

EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO DO DISCENTE?
(Exclusivo para o(a) Pesquisador(a) Docente)

SUGESTÃO DE PARA DIVULGAÇÃO AS COMUNIDADES INTERNA E EXTERNA:
(Marcar uma ou mais dos itens abaixo)

- () Matéria para Site do IFS e outros
- () Promocional para Site do IFS e outros
- () Entrevista em rádio
- () Publicação em formato de Livro da Editora IFS
- () Publicação em alguma Revista Científica do IFS



- | |
|---|
| <p>() Organização de Evento com o tema estudado
() Realização de (Mini)Curso sobre o tema estudado
() Outros. Descrever:</p> |
|---|

Aracaju (SE), ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Estudante Voluntário 1

Assinatura do(a) Estudante Voluntário 2



ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado

Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital ___/2021/DINOVE/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira



ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO Edital N° __/2023/DINOVE - PROGRAMA _____		
Título do Projeto:		
Nome do(a) Pesquisador(a)		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, __/__/__	Assinatura do(a) Pesquisador(a)	